Lido na Sessão
18 MAR. 2024
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 183/2024

INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA VETERINÁRIA (CAOBULÂNCIA), PARA ATENDER RESGATE DE ANIMAIS DE RUA, EM CASO DE ATROPLEMANTOS, DOENÇAS E EMERGÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

DAMIANI – PSDB e vereadores baixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**, versando sobre a necessidade de aquisição de uma ambulância veterinária (caobulância), para atender resgate de animais de rua, em caso de atropelamentos, doenças e emergências, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que os animais, na qualidade de seres dotados de sentimentos e necessidades, possuem uma relação de dependência com o homem, isto posto, os seres humanos tornam-se detentores das ações que proporcionam ou não uma vida digna a eles;

Considerando que os animais têm obtido cada vez mais espaço no cotidiano dos cidadãos e o respeito a eles é marca de uma sociedade ética que reflete no bem comum de todos, sendo que a sanidade dos animais domésticos é tema de significativa importância, especialmente porque interfere diretamente no equilíbrio do meio ambiente, no seu bem-estar e na saúde pública;

Considerando que no município de Sorriso há muitos animais abandonados que vagam pelas ruas da cidade doentes, vítimas de maus tratos, bem como, há atropelamentos e o município não dispõe de um meio de resgate adequado para estes animais;

Considerando que quem encontrar animais em situação de rua, doentes, acidentados, vítimas de maus tratos, com risco de morte em espaços públicos, pode acionar o serviço;

Considerando que uma ambulância veterinária é o meio mais seguro, confiável e prático para que se realize um atendimento rápido e eficiente a animais em casos de emergências e acidentes, sendo que o pronto atendimento e o resgate adequado a um animal pode fazer a diferença entre a vida e a morte;

Dessa forma, é necessário que os animais de rua sejam tratados com dignidade e respeito, visto que a proteção jurídica voltada aos mesmos está positivada em lei, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161– Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2024.

DAMIANI
Vereador PSDB

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB

CELSO KOZAK
Vereador PSDB

RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB

ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos

IAGO MELLA
Vereador Podemos

CHICO DA ZONA LESTE
Vereador MDB

MARCIA CORDEIRO
Vereadora PL

GILBERTO BANANEIRO
Vereador PP

ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

Av. Porto Alegre, 2615, Centro, Cx. P. 131, Fone (66) 3545-7200 – CEP: 78.890.161– Sorriso/MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br